



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

P A R E C E R FINAL Nº 14/2019

ALTERA O ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DO RECIFE.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO **recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE Nº 78/2018, de autoria da VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.**

Nada havendo a opor, esta Comissão, opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, bem como a emenda modificativa da relatoria da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2019.

**MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE**

**ADERALDO PINTO
Vice – Presidente**

**HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo**

**ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE**

**RENATO ANTUNES
SUPLENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO RECIFE Nº 32/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO, APROVOU, e de acordo com o § 2º do artigo 25 da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Altera o art. 24 da Lei Orgânica do Recife.

Art. 1º Fica alterado o art. 24 da Lei Orgânica do Recife, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art.24.....
.....
.....

§ 1º A legislação municipal será, obrigatoriamente, publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na rede mundial de computadores (Internet). (NR)

§ 2º Lei complementar disporá sobre a legística e a consolidação das leis municipais. (NR)”

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de fevereiro de 2019.

EDUARDO MARQUES

Presidente

CARLOS GUEIROS

1º Vice-Presidente

CHICO KIKO

2º Vice-Presidente

FRED FERREIRA

3º Vice-Presidente

ROMERINHO JATOBÁ

1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA

2º Secretário

RINALDO JÚNIOR

3º Secretário

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 78/2018 DE AUTORIA DA VER. NATÁLIA DE MENUDO.